

# CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 922

Sexta - feira, 18 de Outubro de 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, neste ato representada pela Sra. Eunice Maria Mendes, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO**, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pelo Grupo Semente Esperança **concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos nos Decretos Municipais nº 022/2017 e 032/2017**, estando a Organização apta a firmar **ACORDO DE COOPERAÇÃO** com este Município, tendo por objeto a cessação de servidor com formação em Assistência social para colaborar com o trabalho de relevância pública e de amplo alcance social, junto ao acolhimento e acompanhamento das pessoas acolhidas e assistidas pelo Grupo, defendendo a dignidade e o bem estar, bem como garantindo-lhe o direito à vida. Publique-se na data.

Araguari/MG, 18 de outubro de 2019.

**Eunice Maria Mendes**  
Secretária Municipal

## HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, neste ato representada pela Sra. Eunice Maria Mendes, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO**, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, **concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos nos Decretos Municipais nº 022/2017 e 032/2017**, estando a Organização apta a firmar o **ACORDO DE COOPERAÇÃO** com este Município no período de 2019/2020, tendo por objeto a implementação de políticas públicas assistenciais de relevância pública e de amplo alcance social, no apoio à família direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade mais justa e solidária. Publique-se na data.

Araguari/MG, 16 de outubro de 2019

**Eunice Maria Mendes**  
Secretária Municipal

## HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo Sr. **Carlos de Lima Barbosa**, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO**, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, **concluindo que a Organização de**

**Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos nos Decretos Municipais nº 022/2017 e 032/2017**, estando a Organização apta a firmar o **ACORDO DE COOPERAÇÃO** com este Município no período de 2019/2020, tendo por objeto a implementação de políticas públicas assistenciais de relevância pública e de amplo alcance social, no apoio à família direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade mais justa e solidária. Publique-se na data.

Araguari/MG, 16 de outubro de 2019.

**Carlos de Lima Barbosa**  
Secretário de Administração.

## HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. **Cristiane Nery Pereira**, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO**, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, **concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos nos Decretos Municipais nº 022/2017 e 032/2017**, estando a Organização apta a firmar o **ACORDO DE COOPERAÇÃO** com este Município no período de 2019/2020, tendo por objeto a implementação de políticas públicas assistenciais de relevância pública e de amplo alcance social, no apoio à família direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade mais justa e solidária. Publique-se na data.

Araguari/MG, 16 de outubro de 2019.

**Cristiane Nery Pereira**  
Secretária de Educação.

## HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, neste ato representada pela Sra. Eunice Maria Mendes, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO**, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela **SER - Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari**, **concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos nos Decretos Municipais nº 022/2017 e 032/2017**, estando a Organização apta a firmar o **ACORDO DE COOPERAÇÃO** com este Município, tendo por objeto a cessação de alimentos e produtos de limpeza para realização dos seus trabalhos de grande relevância pública e de amplo alcance social, no apoio a recuperação

de dependentes químicos, vislumbrando à melhoria da qualidade de vida da pessoa acolhida e garantindo a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Publique-se na data.

Araguari/MG, 16 de outubro de 2019.

**Eunice Maria Mendes**  
Secretária Municipal

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **EVERTON PEREIRA DOS SANTOS**, portador(a) do **RG Nº 11.420.853/SSP/MG, CPF/MF Nº 057.415.666-69**, e da **Carteira de Trabalho nº 23.919, série nº 0097/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **VIGIA - TEMPORARIO**, **FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de **17 de outubro de 2019 à 16 de outubro de 2020**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

**Araguari, 17 de outubro de 2019.**

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

## PORTARIA Nº 070, de 16 de outubro de 2019.

“Faz a substituição do membro que menciona da Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional, constituída pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, recomposta pela Portaria nº 058, de 25 de outubro de 2018, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais lhes são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir o servidor Fernando Almeida Santos, membro integrante da Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional, constituída pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, recomposta pela Portaria nº 058, de 25 de outubro de 2018, a qual foi designada para atuar na sindicância de que trata o Processo Administrativo nº 3545-16, aberta pela Portaria nº 053, de 10 de junho de 2019;

CONSIDERANDO ser preciso prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido no art. 3º da



Portaria nº 053, de 10 de junho de 2019, para que a Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional possa concluir seus trabalhos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Cristiano Cardoso Gonçalves Crosara como membro da Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional instituída pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, recomposta pela Portaria nº 058, de 25 de outubro de 2018, em substituição a Fernando Almeida Santos, para atuar especificamente no Processo Administrativo nº 3545-16, de sindicância instaurada pela Portaria nº 053, de 10 de junho de 2019.

Art. 2º Em razão da nomeação a que se refere o artigo anterior a Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional que atuará no Processo Administrativo nº 3545-16, de sindicância aberta pela Portaria 053, de 10 de junho de 2019, doravante passa a estar assim formada:

- 1 – Karina Santana da Silva – Presidente;
- 2 – Cristiano Cardoso Gonçalves Crosara – Membro;
- 3 – Nathália Della Posta e Costa – Membro.

Art. 3º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar da vigência desta Portaria, o prazo estabelecido na Portaria nº 053, de 10 de junho de 2019 (Sindicância Processo nº 3545/2016), para que a Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional possa concluir o seu relatório inerente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos das Portarias de nºs 053, de 10 de junho de 2019 (Sindicância Processo nº 3545/2016) e 058, de 25 de outubro de 2018, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 16 de outubro de 2019.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Carlos de Lima Barbosa**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 071, de 16 de outubro de 2019.**

“Faz a substituição do membro que menciona da Comissão Especial, constituída pela Portaria nº 024, de 31 de julho de 2017, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais lhes são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Inácio Marcelo Gonçalves, membro integrante da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 024, de 31 de julho de 2017, a qual foi designada para atuar na sindicância de que trata o Processo Administrativo nº 2695-17;

CONSIDERANDO ser preciso prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido no art. 3º da Portaria nº 024, de 31 de julho de 2017, para que a Comissão Especial possa concluir seus trabalhos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Nathália Della Posta e Costa, como membro da Comissão Especial designada pela Portaria nº 024, de 31 de julho de 2017, em substituição a Inácio Marcelo Gonçalves, para atuar especificamente no Processo Administrativo nº 2695-17, de sindicância instaurada através da mencionada Portaria.

Art. 2º Em razão da nomeação a que se refere o artigo anterior a Comissão Especial que atuará no Processo Administrativo nº 2695-17, de sindicância aberta pela Portaria 024, de 31 de julho de 2017, doravante passa a estar assim formada:

- 1 – Bruno Ribeiro Ramos – Presidente;
- 2 – Nathália Della Posta e Costa – Membro;
- 3 – Wouille Aguiar Barbosa – Membro.

Art. 3º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar da vigência desta Portaria, o prazo estabelecido na Portaria nº 024, de 31 de julho de 2017 (Sindicância Processo nº 2695/2017), para que a Comissão Especial possa concluir o seu relatório inerente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 024, de 31 de julho de 2017, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 16 de outubro de 2019.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Carlos de Lima Barbosa**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 072, de 16 de outubro de 2019.**

“Faz a recomposição da Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional, constituída pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, recomposta pela Portaria nº 058, de 25 de outubro de 2018, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais lhes são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir as servidoras Karina Santana da Silva - Presidente e Nathália Della Posta e Costa - Membro, integrantes da Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional, constituída pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, recomposta pela Portaria nº 058, de 25 de outubro de 2018, a qual foi designada para atuar na sindicância de que trata o Processo Administrativo nº 2548-14 “A”, aberta pela Portaria nº 011, de 20 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO ser preciso prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido no art. 3º da Portaria nº 011, de 20 de janeiro de 2015, para que a Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional possa concluir seus trabalhos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Cristiano Cardoso Gonçalves Crosara – Presidente e Ana Flávia Cäsar Pimenta – Membro para integrarem a Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional instituída pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, recomposta pela Portaria nº 058, de 25 de outubro de 2018, em substituição, respectivamente, à Karina Santana da Silva e Nathália Della Posta e Costa, para atuarem especificamente no Processo Administrativo nº 2548-14 “A”, de sindicância instaurada pela Portaria nº 011, de 20 de janeiro de 2015.

Art. 2º Em razão das nomeações a que se refere o artigo anterior a Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional que atuará no Processo Administrativo nº 2548-14 “A”, de sindicância aberta pela Portaria 011, de 20 de janeiro

de 2015, doravante passa a estar assim formada:

- 1 – Cristiano Cardoso Gonçalves Crosara – Presidente;
- 2 – Fernando Almeida Santos – Membro;
- 3 – Ana Flávia Cäsar Pimenta – Membro.

Art. 3º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar da vigência desta Portaria, o prazo estabelecido na Portaria nº 011, de 20 de janeiro de 2015 (Sindicância Processo nº 2548/14 “A”), para que a Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional possa concluir o seu relatório inerente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos das Portarias de nºs 011, de 20 de janeiro de 2015 (Sindicância Processo nº 2548/2014 “A”) e 058, de 25 de outubro de 2018, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 16 de outubro de 2019.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Carlos de Lima Barbosa**

Secretário de Administração



## Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito Municipal

**Clayton Fernandes**

Vice Prefeito

**Ailton Donisete de Souza**

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.

**PORTARIA Nº 1094/2019**

PROMOVE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS.

O Procurador-Geral do Município de Araguari, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a existência de Convenio de Mútua Cooperação Técnica n. 004/2016 entre o Município de Araguari e a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, que prevê em sua cláusula 2.10 a cessão de servidores públicos municipais a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei n. 5.156, de 26 de abril de 2013, ao prever que a cessão dar-se-á mediante decisão final do Chefe do Poder Executivo, ou do dirigente máximo do órgão da Administração Indireta, que formalizará o ato mediante a edição de Portaria, devidamente publicada no órgão de imprensa oficial do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS a servidora **CRISTINA BUIATTI PEREZ**, matrícula funcional nº 77.011 ocupante do cargo de Enfermeira.

Art. 2º A servidora cedida exercerá suas funções no Posto Avançado de Coleta Externa - PACE, localizado neste Município.

Art. 3º O ônus da remuneração da servidora cedida caberá ao cedente Município de Araguari.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de outubro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1095/2019**

AUTORIZA SERVIDORES QUE MENCIONAM A CUMPRIREM PARTE DE SUA JORNADA DE TRABALHO NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI.

O Procurador-Geral do Município de Araguari, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de Lei nº 5.938, de 5 de outubro de 2017 que autoriza a cessão de médicos à Santa Casa de Misericórdia para avaliações e cirurgias eletivas;

CONSIDERANDO que a Santa Casa de Misericórdia é o hospital de referência do Sistema Único de Saúde em Araguari,

CONSIDERANDO ainda os Ofícios nºs 1.777/2019 e 1.823/2019, expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os seguintes médicos a cumprirem 10(dez) horas semanais, ou seja, metade de sua jornada de trabalho semanal, nas dependências da Santa Casa de Misericórdia, a fim de realizarem procedimentos cirúrgicos de urgência nos pacientes do Sistema Único de Saúde de Araguari:

I - **ALFREDO PARONETO**, matrícula nº 67.830;

II - **TÚLIO THALES CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº 90.202.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de outubro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**GUILHERME AFONSO DE FIGUEIREDO MARTINS**

Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 1096/2019**

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DA SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Procurador-Geral do Município de Araguari, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica lotada na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação a servidora **RAQUEL DE FÁRIA OLIVEIRA DAMASCENO RIBEIRO**, matrícula funcional nº 76.775, ocupante do cargo de Analista de Sistemas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de outubro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1097/2019**

PORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do filho da servidora, que apresenta quadro clínico de insuficiência renal crônica em Hemodiálise desde 13/12/2016 e também apresenta descompensação cardíaca recente, necessitando de auxílio de terceiros;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, exarada nos autos do Processo n. 4.406/18;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, concedida à servidora **DEBORA GOMES TEIXEIRA**, matrículas nº 64.572 e 69.310, nos termos do art. 2º c/c o inciso XI do art. 3º, todos da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º A Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, será prorrogada com metade da remuneração da servidora.

Art. 3º Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família concedida a servidora será prorrogada pelo período de 90(noventa) dias, com efeitos a contar de 26/09/2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de outubro de

2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1098/2019**

CONCEDE SUSPENSÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 136 da Lei Complementar n. 041, de 30 de junho de 2006, o qual prevê que poderá também o servidor requerer a suspensão de seu contrato de trabalho por interesse particular até por dois (2) anos, desde que, seja autorizada pela Secretaria Municipal de Administração, após parecer da secretaria municipal onde o empregado estiver lotado;

CONSIDERANDO que a Secretário de Saúde autoriza a suspensão do contrato de trabalho;

CONSIDERANDO que a servidor não se encontra em período de estágio probatório;

CONSIDERANDO que a suspensão do contrato de trabalho por interesse particular foi autorizada pela Secretaria Municipal de Administração, após parecer da Secretaria de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender por interesse particular o contrato de trabalho do servidor **MILTON RESENDE VELOSO**,

matrícula funcional n. 48.844, ocupante do emprego público de VIGIA, sem remuneração.

Art. 2º A suspensão do contrato de trabalho por interesse particular do servidor, será por dois (2) anos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de outubro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1099/2019**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de **ANDRÉ MARQUES ALVES**, que apresenta quadro

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho, conforme laudo da perícia médica oficial,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA concedida à servidora **MARIA CÂNDIDA MARQUES**, matrícula funcional nº 400.174, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do art. 2º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral pelo período compreendido entre 19/08/2019 a 04/09/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos com a contar de 19 de agos-



to de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de outubro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1100/2019**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar o Sr. IAGO SÉRGIO DE OLIVEIRA, do cargo de Secretário de Gabinete, da Secretaria Municipal de Políticas Sobre Drogas.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 16/10/19.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 18 de outubro de 2019.**

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº: 1101/2019**

“DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a): **MARCOS DE PAIVA DIAS, matrícula nº: 90.673**, ocupante do cargo de: **ENFERMEIRO.**

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de OUTUBRO de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1102/2019**

“Designa o (a) servidor (a) para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de

Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o (a) Sr. (a) **MARCO AURÉLIO CARDOSO GOLD PEREIRA**, matrícula nº: **73.377**, para o exercício de **Função Gratificada – Símbolo FG - 5**, com o pagamento da Gratificação no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de **1º/10/2019.**

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 18 de outubro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº: 1103/2019**

“Dispensa o (a) servidor (a) que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica dispensado (a) do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, o (a) servidor (a) efetivo (a): **ANA PAULA GOMES LIMA**, matrícula nº: **83.402**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de **1º/10/2019.**

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 18 de OUTUBRO de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1104/2019**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **VIVIANE SANTANA DUARTE, matrícula nº 400.449**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **4º lugar**, de que trata o Edital nº 005/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 07/10/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de outubro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1105/2019**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **CAROLINA SOUZA ALBINO CAMACHO GOMES, matrícula nº 400.452**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **1º lugar**, de que trata o Edital nº 005/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 14/10/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de outubro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1106/2019**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **VANESSA FERNANDES, matrícula nº 400.451**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **9º lugar**, de que trata o Edital nº 005/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 08/10/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de outubro de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO**

A Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo Sr. Carlos de Lima Barbosa e a Fundação Aragarina de Educação e Cultura, neste ato representada pelo Sr. Rafael Scalia Guedes **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO**, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pelo **GRUPO SEMENTE ESPERANÇA, concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos nos Decretos Municipais nº 022/2017 e 032/2017**, estando a Organização apta a firmar o **ACORDO DE COOPERAÇÃO** com este Município, tendo por objeto a utilização de prédio público inventariado, como sua sede para realização dos seus serviços/trabalhos assistenciais de relevância pública e de amplo alcance social, no apoio e acolhimento aos pacientes com câncer, colaborando pna construção de uma socie-



dade mais justa e solidária.

Publique-se na data.

Araguari/MG, 18 de outubro de 2019.

**Carlos de Lima Barbosa**

Secretário de Administração.

**Rafael Scalia Guedes**

Fundação Aragarina de Educação e Cultura

Presidente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG –  
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS –  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**Contratada:** CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 207/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2019 PROCESSO Nº. 170/2019 Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS: CAPS, CAPS-AD, POLICLÍNICA, PACE, CAE, PEDIDOS DE ORDEM JUDICIAL, ATENÇÃO PRIMÁRIA E EPIDEMIOLOGIA, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.** Valor: R\$ 89.068,16 (oitenta e nove mil sessenta e oito reais e dezesseis centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO.: 02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00/02.22.00.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00/02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00/02.11.00.10.122.0002.2131.3.3.90.30.00/02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG –  
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS –  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**Contratada:** DM LOGÍSTICA HOSPITALAR ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 208/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2019 PROCESSO Nº. 170/2019 Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS: CAPS, CAPS-AD, POLICLÍNICA, PACE, CAE, PEDIDOS DE ORDEM JUDICIAL, ATENÇÃO PRIMÁRIA E EPIDEMIOLOGIA, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.** Valor: R\$ 139.431,45 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO.: 02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00/02.22.00.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00/02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00/02.11.00.10.122.0002.2131.3.3.90.30.00/02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG –  
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS –  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**Contratada:** WESI COMERCIAL LTDA EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 210/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2019 PROCESSO Nº. 170/2019 Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS: CAPS, CAPS-AD, POLICLÍNICA, PACE, CAE, PEDIDOS DE ORDEM JUDICIAL, ATENÇÃO PRIMÁRIA E EPIDEMIOLOGIA, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.** Valor: R\$ 149.079,50 (cento e quarenta e nove mil

setenta e nove reais e cinquenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO.: 02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00/02.22.00.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00/02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00/02.11.00.10.122.0002.2131.3.3.90.30.00/02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00.

**RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019.**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 2888/2019, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 009/2019, na forma que segue: **Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Grupo Teatral Amador Sol, CNPJ/MF nº 21243035/0001-21. Objeto da Parceria:** O projeto visa o repasse de auxílio financeiro e institucional para trabalhos de fomento cultural e teatral no Município de Araguari-MG. **Fundamento legal:** inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015. **Valor:** R\$ 99.500,00 (Noventa e nove mil e quinhentos reais) divididos em (05) cinco parcelas de R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais), nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 6.224/2019. Manifestação pelo Sr. Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 062/2019, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, associado ao fato de que houve a competente autorização legislativa nº 6.224/2019, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 032/2017. Tudo com base na rubrica orçamentária informada no mencionado em despacho pelo Secretário Municipal de Planejamento e ainda no parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas. **Despacho de Ratificação:** Pelo Prefeito Municipal. **RATIFICOU—SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** pelo firmamento do Termo de Fomento com a **Grupo Teatral Amador Sol, CNPJ/MF nº 21243035/0001-21**, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do art. 9º do Decreto Municipal nº 032/2017, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Fica designado como gestor do Termo de Fomento, o **Sr. Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 18 de outubro de 2019. Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito Municipal. Aldorando Alves de Araújo - Presidente da Comissão.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 2888/2019 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Grupo Teatral Amador Sol, CNPJ/**

**MF nº 21243035/0001-21. OBJETO:** Auxílio financeiro e institucional para trabalhos de fomento cultural e teatral no Município de Araguari-MG no ano de 2019, com execução de todas as ações descritas no plano de trabalho. **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Rubrica Orçamentária 04.17.13.392.0024.2197 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recursos 100 Ficha 909. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** R\$ 99.500,00 (Noventa e nove mil e quinhentos reais) divididos em (05) cinco parcelas de R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais), conforme autorizado através de Lei Municipal nº 6.224/2019. **GESTOR: Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. **VIGÊNCIA:** 01/09/2019 a 30/12/2019. Publicação em 18 de outubro de 2019. No Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Aldorando Alves de Araújo - Presidente da Comissão.

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

A Prefeitura Municipal de Araguari/MG, através da Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude informa para os devidos fins que o Contrato Administrativo 100/2018 constante nos autos da Concorrência Pública 005/2018 em que o MUNICÍPIO DE ARAGUARI efetuou a contratação da empresa ATLANTIC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP inscrita no CNPJ 16.852.893/0001-33 para a construção da Vila dos Esportes localizada na Praça Professora Latifa Cafrune, Bairro Parque dos Flamboyants, não foi renovado diante dos fatos apresentados no “Relatório de Situação de Obra” emitido pelo Sr. Guilherme de Sousa Soares, Engenheiro Civil e fiscal da obra, em que se constatou que a obra se encontra aproximadamente 14,45% executada, o referido contrato foi assinado em 28 de junho de 2018 com prazo de execução fixado em cinco meses a partir da expedição da ordem de serviço que foi exarada em 29 de junho de 2018. Assim, foi apurada uma grande diferença entre o andamento atual da obra e o que estava previsto no cronograma estipulado para a execução da mesma. Ainda, a empresa contratada solicitou aditivo de dois meses prazo alegando que este período seria suficiente para concluir a construção. Porém, conforme o citado relatório, tal prazo é insuficiente para finalização da obra dada a ínfima progressão da mesma. Finalmente, conclui-se que diante das constantes paralizações dos serviços no canteiro de obras, e diante da inércia da contratada face às diversas solicitações por parte da fiscalização para que a mesma retornasse à execução dos serviços e que cumprisse o cronograma, não há expectativa alguma de conclusão da obra em prazo aceitável, dado que a empresa demonstra não possuir recursos para efetiva conclusão da obra. Atenciosamente, **Sebastião Naves de Oliveira - Secretário Municipal de Esportes e da Juventude.**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº. 157/2019**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.002/2019**

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Prefeitura Municipal com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Centro,



CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 007/2019, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Municipal Geral MPE nº 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal 5.680/2018 e Decreto nº 107, de 17 de julho de 2013, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019 do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução indireta sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONTRUÇÃO CIVIL (SINAPI), NAS EDIFICAÇÕES DO COMPLEXO ESPORTIVO DO ARAGUARI TÊNIS CLUBE – ATC E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE – CONVÊNIO 843556/2017. CONFORME DOCUMENTAÇÃO “EM ANEXO”**. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, CEP: 38.440-016, nesta cidade de Araguari - MG, até às 13:00 (treze) horas do dia 26 (vinte e seis) de Novembro de 2019 (dois mil e dezenove), sendo que a abertura dos envelopes será realizada no mesmo dia e horário. As empresas interessadas em participar desta licitação deverão designar seu responsável técnico ou preposto devidamente credenciado para vistoriar o local onde será executada a obra/serviço, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia 25 (vinte e cinco) de Novembro de 2019 (dois mil e dezenove), mediante prévio agendamento de data e horário junto à Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude, de segunda a sexta-feira, das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, pelos telefones: (34) 3690-3110 / (34) 3690-3131. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF. O Edital desta licitação poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, situado no endereço mencionado acima, em qualquer dia útil, durante o expediente normal da PMA, mediante prévio pagamento da quantia de R\$10,00 (dez reais) correspondentes ao custo das cópias do edital e anexos, a qual deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096, Banco 104, Caixa Econômica Federal-CEF - Poder Público, ou gratuitamente através site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br/licitações](http://www.araguari.mg.gov.br/licitações). Mais informações pelo telefone: (34) 3690-3280 – Secretário Municipal de Esportes – Sebastião Naves de Oliveira e Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Contratado:** ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - INSTRUMENTO CONTRATUAL - Nº 218/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019 - RP Nº 060/2019 PROCESSO Nº 137/2019 – **Objeto:** FUTURA E EVENTU-

AL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS E TRAVESSIAS ELEVADA EM CBUQ PARA SEREM IMPLANTADAS EM LOCAIS PREVIAMENTE DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – Valor: R\$363.791,68 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) – Araguari, 14 de Outubro de 2019 - Secretário Municipal de Obras - Expedito Castro Alves Júnior.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 183/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS DE PLACAS DE TATAME CONTENDO 10 PEÇAS EM CADA KIT,**

**NO TAMANHO DE 50 X 50 X 1 CM, EM CORES DIVERSAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS), UTILIZANDO RECURSOS DA EI- NOVAS TURMAS MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- C.C.: 68.223-3**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 183/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2019**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **LM COMÉRCIO LTDA - ME**, que apresentou um valor global de **R\$ 16.071,00 (Dezesseis Mil e Setenta e Um Reais)**. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 15 de Outubro de 2019. Cristiane Nery Pereira - Secretária Municipal de Educação.

**ARAGUARI CONTRA A DENGUE**

**VAMOS DEIXAR NOSSA CIDADE LIVRE DOS FOCOS DE MOSQUITO DA DENGUE.**

**FAÇA SUA PARTE!**

**PARA DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES LIGUE: 3690-3101**